DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021

"Dispõe sobre horário de funcionamento dos estabelecimentos que especificam e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, e

Considerando a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos no âmbito do Município de Abaeté-MG.

DECRETA:

Art.1º - A partir do dia 27 de maio de 2021, os estabelecimentos de qualquer natureza só poderão funcionar até às 23h (vinte e três horas), inclusive as atividades *delivery*.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 26 de maio de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal